



ANEXO RESOLUÇÃO ENFAM N. 2 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N. 2/2021

A Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam) torna pública a abertura de inscrições para a 2ª Turma do Programa de Mestrado Profissional em Direito e Poder Judiciário



EDITAL N. 1/PPGPD/2021

Regula o Processo Seletivo de candidatos ao curso de Mestrado Profissional em Direito do PPGPD/Enfam, 2ª Turma – 2021.

O Coordenador-Geral do Programa de Mestrado da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira (Enfam) torna público o edital com as instruções para o processo de seleção de candidatos nacionais e estrangeiros ao Curso de Mestrado Profissional em Direito e Poder Judiciário referente à 2ª Turma, que terá início no dia 16 de agosto de 2021, conforme cronograma Anexo A.

O Processo Seletivo será composto de 3 (três) etapas: Avaliação do Projeto (Linha de Pesquisa); Avaliação do Projeto de Pesquisa, Trajetória Profissional e Currículo Lattes; e Entrevista para Defesa do Projeto de Pesquisa e da Trajetória Profissional.

O Mestrado Profissional da Enfam, com área de concentração em Direito e Poder Judiciário, possui 2 (duas) linhas de pesquisa, Anexo C. Ambas têm a sua independência teórica, mas guardam relação entre si.

A Linha de Pesquisa 1 – Eficiência e Sistema de Justiça, parte de uma perspectiva interinstitucional, sistêmica e global sobre os desafios do sistema de justiça como um todo e a necessidade de democratização e acesso à Justiça, visando aperfeiçoar os métodos de comunicação, transparência e prestação de contas do Judiciário à sociedade. Para tanto, busca estimular o estudo e a pesquisa voltados ao desenvolvimento de ferramentas inovadoras de gestão e governança judiciais, abrangendo gestão de pessoas, de processos, de precedentes, de projetos, do conhecimento, de dados judiciais e do capital intelectual.

A Linha de Pesquisa 2 – Ética, Integridade e Efetividade na Atividade Jurisdicional, tem por objetivo investigar os problemas relacionados à prestação jurisdicional tendo como foco a atuação do juiz na sua unidade de trabalho. Nessa linha, os alunos serão instigados a atuarem estrategicamente, como gestores ativos de conflitos no processo judicial, a partir do estudo de ferramentas de gestão inovadoras na condução de processos, gestão da Vara e utilização de novas tecnologias, sempre com perspectiva ética e preocupação com qualidade e resultados.

Dessa forma, as Linhas de Pesquisa se articulam pela visão macro (LP1) e micro (LP2) do Poder Judiciário, com ênfase no emprego da tecnologia e de metodologias catalisadoras de um processo transformador da jurisdição.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Programa de Pós-Graduação Profissional em Direito da Enfam, criado pela Resolução Enfam n. 6 de 7 de agosto de 2019 e aprovado pela Capes na 194ª reunião do CTC-ES e Parecer CNE/CES n. 350/2020, tem por foco principal a gestão judiciária e o tratamento de conflitos, e é guiado pela busca de efetivo aprimoramento do sistema de justiça e da prática jurisdicional, sendo permeado por um eixo transversal comum que contempla a ética, a integridade e a inovação.
- 1.2 As disciplinas que compõem a grade curricular do Programa serão ofertadas semestralmente e contarão com aulas presenciais, concentradas em uma semana por mês durante o período letivo, de forma a possibilitar a participação dos professores e alunos, com necessidade mínima de afastamento da atividade jurisdicional, salvo em caráter excepcional, conforme determinação do MEC;
- 1.3 Será de responsabilidade do aluno, em conjunto com a sua respectiva Escola, as despesas com deslocamento para as aulas presenciais, podendo a Enfam, conforme disponibilidade orçamentária, arcar com esse custeio.



- 1.4 **Será vedada a comunicação formal ou informal, direta ou por interposta pessoa, entre os candidatos e membros da Comissão, causando eliminação automática.**
- 1.5 Eventuais modificações no edital serão publicadas no sítio eletrônico da Enfam: <https://www.enfam.jus.br/> e serão enviadas aos e-mails cadastrados pelos candidatos no ato de inscrição, sendo de inteira responsabilidade dos interessados acompanhar durante todo o certame essas informações, para ficarem cientes de eventuais alterações em datas e outros fatores da seleção.
- 1.6 No dia **19 de fevereiro, às 10 horas**, será realizada reunião aberta para todos os interessados, pela plataforma virtual Zoom, para apresentação do programa do Mestrado, com esclarecimentos de dúvidas em relação ao PPGPD/Enfam e ao presente edital de seleção. O *link* de acesso será divulgado antecipadamente no sítio: <https://www.enfam.jus.br/>

2. DAS VAGAS

- 2.1 O curso terá o total de 30 (trinta) vagas, sendo oferecidas 26 (vinte e seis) vagas a magistrados da Justiça Federal ou Estadual de 1º e 2º graus e Ministros brasileiros que preencham todos os requisitos presentes no Regimento do PPGPD/Enfam e neste instrumento.
- 2.2 As 4 (quatro) vagas remanescentes serão reservadas a magistrados de países lusófonos e da América Latina.
- 2.3 Em caso de não preenchimento ou desistência, as vagas reservadas aos estrangeiros serão preenchidas pelos brasileiros, a critério da Coordenação-Geral do Programa.
- 2.4 As 30 (trinta) vagas serão divididas em 15 (quinze) para a linha de pesquisa **Eficiência e Sistema de Justiça** e 15 (quinze) para a linha de pesquisa **Ética, Integridade e Efetividade na Atividade Jurisdicional**, nos seguintes termos:
 - a) 17 (dezesete) vagas para magistrado vitalício;
 - b) 6 (seis) vagas para magistrados vitalícios autodeclarados pretos e pardos, conforme Resolução Enfam n. 2 de 13 de julho de 2020;
 - c) 2 (duas) vagas para magistrados vitalícios com deficiência, conforme Resolução Enfam n. 2 de 13 de julho de 2020;
 - d) 1 (uma) vaga para magistrado vitalício autodeclarado indígena, conforme Resolução Enfam n. 2 de 13 de julho de 2020;
 - d) 4 (oito) vagas para magistrados de países lusófonos e da América Latina.

3. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS

- 3.1 A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente Edital, do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação Profissional em Direito e das normas da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, além de outras que possam vir a ser editadas.
- 3.2 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo disposto à Enfam o direito de excluir deste Processo de Seleção, a qualquer tempo, o interessado que fornecer dados inverídicos ou que não possuam a devida comprovação, caso dúvida sobre o que foi informado seja levantada perante a Comissão de Seleção.
- 3.3 As inscrições serão feitas exclusivamente pelos magistrados devidamente habilitados, que cumprirem com os requisitos documentais contidos no item 3.7 deste edital.
- 3.4 Em sua inscrição, o candidato poderá optar por apenas uma única linha de pesquisa.
- 3.5 É vedada a inscrição de magistrados que estejam respondendo a sindicância, processo administrativo disciplinar ou estejam cumprindo período de estágio probatório.
- 3.6 As informações sobre as inscrições e o processo seletivo são as que constam deste edital e as que eventualmente sejam publicadas no site do PPGPD/Enfam. Não serão prestadas informações por



telefone, sendo o endereço eletrônico: enfam@enfam.jus.br o meio a ser utilizado para contatos e documentação de eventuais dúvidas dos candidatos.

Do período e forma de inscrição

- 3.7 As inscrições serão realizadas a partir das **00h01min do dia da publicação deste edital até as 23h59 do dia 14 de março de 2021**, horário de Brasília. Não será homologada qualquer inscrição realizada após o período mencionado.
- 3.8 O candidato deverá preencher o formulário *on-line* por meio do *link*: <https://www.enfam.jus.br/formulario-para-mestrado-profissional-da-enfam/>. Com este formulário, também deverão ser enviados, exclusivamente pelo *link* mencionado, os demais documentos necessários para a inscrição, listados no item 3.9.

Da documentação e informações necessárias para inscrição

- 3.9 São documentos obrigatórios à inscrição:
- Cópia do RG, documento de identidade, frente e verso;
 - Projeto de Pesquisa, com no máximo 8 (oito) páginas, que deverá seguir primariamente as regras contidas no Anexo B deste edital e, subsidiariamente as regras de formatação da ABNT NBR 15287 (tópico 5 do referido documento), disponível no sítio da Enfam junto ao edital: www.enfam.jus.br;
 - Currículo lattes atualizado constante na plataforma CNPq; e
 - Aos autodeclarados pessoa com deficiência: comprovante da condição de portador de deficiência (laudo médico com o tipo de deficiência e sua respectiva Classificação Internacional de Doenças – CID), podendo a Comissão de Seleção solicitar documentação complementar ou avaliação pericial; e
 - Aos autodeclarados indígenas: Registro Administrativo de Nascimento de Indígena – Rani ou declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por liderança reconhecida de sua comunidade.
- 3.10 No formulário de inscrição *on-line* o candidato deverá preencher, além dos dados pessoais, as seguintes informações:
- Declaração sobre a pretensão de concorrer nas vagas referentes à ampla concorrência ou ao Sistema de Cotas de Ação Afirmativa, regulamentada conforme Resolução Enfam n. 2 de 13 de julho de 2020;
 - Declaração que possui proficiência em língua estrangeira ou se pretende realizar o exame de proficiência ofertado pela Enfam, conforme item 7;
 - Associação do Projeto de Pesquisa com um dos grupos de estudo e pesquisa do Mestrado Enfam, Anexo D; e
 - Defesa da Trajetória profissional, com breve descrição do perfil profissional e do que foi alcançado em sua carreira, razões pelas quais suas experiências e ideias poderiam contribuir ao programa de Mestrado da Enfam e o que espera como resultado dessa formação.
- 3.11 Os candidatos que optarem pela reserva de vagas para pretos ou pardos, referente ao Sistema de Cotas de Ação Afirmativa, serão convocados para o procedimento de heteroidentificação, conforme Portaria Enfam n. 1 de 11 de fevereiro de 2021.
- 3.12 Todos os documentos exigidos a serem anexados deverão estar em arquivo formato PDF.
- 3.13 O não preenchimento completo do formulário de inscrição *on-line*, a falta do envio de todos os documentos listados no item 3.9 deste edital ou o envio de documento não legível implicará a não homologação da inscrição.



Da homologação das inscrições

- 3.13 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem ao disposto neste edital, cujo resultado será divulgado no dia **23 de março de 2021**, no sítio eletrônico: <https://www.enfam.jus.br/>
- 3.14 Os candidatos indicados nas inscrições homologadas estarão inscritos no certame.

4. DAS TRÊS ETAPAS DA SELEÇÃO

Da Primeira Etapa: Avaliação do Projeto de Pesquisa (etapa sem identificação do candidato, garantindo seu anonimato)

- 4.1 **Não poderão existir no Projeto quaisquer indicações ou informações que permitam a identificação do candidato, caracterizando tal hipótese exclusão do certame.**
- 4.2 A análise do Projeto de Pesquisa, nesta etapa, será realizada pelos seguintes critérios:
- a) aderência à linha de pesquisa indicada pelo candidato no momento da inscrição;
 - b) adequação da proposta aos objetivos do Mestrado Profissional, especificamente com as instruções constantes no Anexo B; e
 - c) coerência metodológica.
- 4.3 O candidato, ao apresentar o Projeto de Pesquisa, responsabiliza-se legalmente pela veracidade e autoria de todas as informações prestadas, sob pena de desconsideração da documentação apresentada e exclusão do certame.
- 4.4 A não entrega ou a entrega parcial do Projeto acarretará a desclassificação automática do candidato do certame.
- 4.5 Estarão aptos para a segunda etapa, os **80 (oitenta) candidatos** com maior pontuação, sendo 40 (quarenta) candidatos por linha de pesquisa, respeitando a Resolução Enfam n. 2 de 13 de julho de 2020 no que tange às políticas das ações afirmativas.
- 4.6 Todas as avaliações serão convertidas em notas de 0 (zero) a 10 (dez), com apenas uma casa decimal de valor cinco (0,5), nota que será utilizada exclusivamente para fins de classificação nesta etapa.
- 4.7 O candidato poderá interpor recurso por meio de formulário no sítio da Enfam, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a divulgação do resultado provisório.

Da Segunda Etapa: Avaliação do Projeto de Pesquisa e análise da Trajetória Profissional e do Currículo Lattes

- 4.8 A análise do Projeto de Pesquisa será realizada pelos seguintes critérios:
- a) relevância do tema para o Judiciário;
 - b) potencialidade do candidato, buscando-se criticidade, efetividade e inovação para o Judiciário; e
 - c) exequibilidade.
- 4.9 Estarão aptos para a terceira etapa, os **64 (sessenta e quatro) candidatos** com maior pontuação, considerando 30 (trinta) candidatos por linha de pesquisa, respeitando a Resolução Enfam n. 2 de 13 de julho de 2020 no que tange às políticas das ações afirmativas.
- 4.10 Todas as avaliações serão convertidas em notas de 0 (zero) a 10 (dez), com apenas uma casa decimal de valor cinco (0,5), nota que será utilizada exclusivamente para fins de classificação nesta etapa.
- 4.11 O candidato poderá interpor recurso por meio de formulário no sítio da Enfam, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a divulgação do resultado provisório.

Da Terceira Etapa: Entrevista para Defesa do Projeto de Pesquisa e da Trajetória Profissional

- 4.12 Os candidatos aprovados na segunda etapa, defenderão seus Projetos de Pesquisa e apresentarão suas trajetórias profissionais, em entrevista feita por sessão pública virtual, **entre os dias 27 de maio e 6 de junho de 2021**, com data e hora a serem informadas no dia **25 de maio de 2021**.
- 4.13 A entrevista pessoal será pública, via plataforma Zoom, conduzida pela Comissão de Seleção e



- gravada integralmente pela Enfam.
- 4.14 Os candidatos participantes do certame deverão providenciar, previamente, os meios necessários (computador, microfone, câmera e acesso à internet que viabilize vídeochamada) para participar desta etapa do certame, não se responsabilizando a Enfam por quaisquer destas questões de ordem técnica.
- 4.15 Será obrigatório o uso de câmeras por todos os integrantes durante a entrevista, tanto Comissão de Seleção como candidatos, devendo estes não utilizar adereços que prejudiquem sua identificação pela Comissão de Seleção.
- 4.16 O candidato que não estiver *on-line* na sessão pública virtual no horário estipulado possuirá 10 (dez) minutos de tolerância, podendo seu horário ser modificado caso ocorram problemas técnicos que sejam informados à Comissão de Seleção pelo meio alternativo disponibilizado para contato.
- 4.17 Não se respeitando a tolerância de tempo do item 4.16 e sem comunicação do candidato com a Comissão de Seleção pelo meio alternativo disponibilizado para contato durante a entrevista, será o candidato excluído do certame.
- 4.18 A terceira etapa será realizada para aferir:
- a) os conhecimentos gerais do candidato sobre a linha de pesquisa para a qual se inscreveu;
 - b) as potencialidades do candidato para a realização de pesquisa e estudos avançados; e
 - c) a defesa do Projeto de Pesquisa e da trajetória profissional do candidato apresentada com o projeto, demonstrando a inovação e relacionando a relevância de ambos ao Judiciário, além da aderência de suas atividades e produções à área de concentração e linha de pesquisa, comprovada mediante Currículo Lattes, e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de estudo e de pesquisa do Programa.
- 4.19 Os candidatos terão sua entrevista avaliada com uma nota variável entre 0 (zero) e 10 (dez), sendo essa a única que definirá a ordem de classificação final para o ingresso nas vagas do Mestrado do PPGPD/Enfam.
- 4.20 Todas as avaliações serão convertidas em notas de 0 (zero) a 10 (dez), com apenas uma casa decimal de valor cinco (0,5), nota que será utilizada exclusivamente para fins de classificação nesta etapa.
- 4.21 A classificação final será realizada em 8 (oito) listas sendo:
- a) 2 (duas) para as vagas destinadas à ampla concorrência, considerando uma lista por linha de pesquisa;
 - b) 2 (duas) para as vagas destinadas aos que se autodeclararem pretos ou pardos ou indígenas (Sistema de Cotas de Ação Afirmativa), considerando uma lista por linha de pesquisa;
 - c) 2 (duas) para as vagas destinadas aos que se autodeclararem com deficiência (Sistema de Cotas de Ação Afirmativa), considerando uma lista por linha de pesquisa;
 - d) 2 (duas) para as vagas destinadas aos candidatos estrangeiros, considerando uma lista por linha de pesquisa.
- 4.22 Cada candidato será classificado uma única vez no grupo expressamente indicado no momento da inscrição.
- 4.23 Serão selecionados 30 (trinta) candidatos para ocuparem as vagas existentes no Mestrado do PPGPD/Enfam, 15 (quinze) para cada linha de pesquisa, restando os demais aprovados pela Comissão de Seleção disponíveis para assumir uma vaga em sua indicação originária, caso algum dos aprovados da linha escolhida desista, obedecendo-se o Sistema de Cotas de Ação Afirmativa quando viável, não existindo reserva de vagas para certames posteriores.

5. DOS RECURSOS

- 5.1 Os recursos deverão ser interpostos por formulário específico a ser disponibilizado quando da



- divulgação dos resultados da etapa no sítio do PPGPD/Enfam: <https://www.enfam.jus.br/>.
- 5.2 Os recursos referentes às **inscrições não homologadas** terão o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para serem interpostos após a publicação dos resultados, serão avaliados pela Comissão de Seleção, devendo o resultado final ser publicado no dia **23 de março de 2021**, sendo os candidatos constantes na lista final aprovados para a primeira etapa do certame.
 - 5.1 Na **Primeira Etapa: Avaliação do Projeto de Pesquisa**, os recursos terão o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para serem interpostos após a publicação dos resultados e serão avaliados pela Comissão de Seleção, devendo o resultado final ser publicado no dia **27 de abril de 2021**, sendo os candidatos constantes na lista final aprovados para a segunda etapa do certame.
 - 5.3 Na **Segunda Etapa: Avaliação do Projeto de Pesquisa e da Trajetória Profissional e do Currículo Lattes**, os recursos terão o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para serem interpostos após a publicação dos resultados, serão avaliados pela Comissão de Seleção, devendo o resultado final ser publicado no dia **25 de maio de 2021**, sendo os candidatos constantes na lista final aprovados para a quarta etapa do certame.
 - 5.4 Na **Terceira Etapa: Entrevista para Defesa do Projeto de Pesquisa e da Trajetória Profissional**, os recursos terão o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para serem interpostos após a publicação dos resultados, serão avaliados pela Comissão de Seleção, devendo o resultado final ser publicado no dia **15 de junho de 2021**, sendo os candidatos constantes na lista final aprovados para integrar o mestrado profissional da Enfam.
 - 5.5 O candidato pode pedir vista da nota de sua avaliação no processo seletivo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da publicação do resultado provisório no sítio do PPGPD/Enfam, por meio de formulário *on-line* que será disponibilizado no mesmo endereço eletrônico do processo seletivo.
 - 5.6 Das decisões da Comissão de Seleção do processo seletivo caberá recurso, sem efeito suspensivo, ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação Profissional em Direito da Enfam, que o apreciará em regime de urgência, antes da homologação do resultado final da seleção.
 - 5.7 Não serão aceitos, em hipótese alguma, recursos enviados por correio eletrônico ou outros meios que não o formulário específico.
 - 5.8 Os prazos para divulgação dos resultados dos recursos constam no cronograma (Anexo A).

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 6.1 As bancas examinadoras serão presididas e integradas por Ministro do Superior Tribunal de Justiça, professores do Corpo Docente Permanente do Mestrado, além de professores convidados de notório saber e reconhecida, significativa e sólida experiência profissional em formação judicial e estudos acerca do Poder Judiciário.
- 6.2 A Comissão indicada nos termos do item 6.1 será encarregada de organizar e coordenar todo o processo seletivo com base no presente edital, com auxílio da Coordenação-Geral do Programa e da Secretaria Executiva da Enfam.

7. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

- 7.1 A Enfam realizará exame de proficiência em língua estrangeira no dia **19 de abril de 2021**, com duração de 2 horas, **das 17h às 19h**.
- 7.2 Apenas os candidatos que optarem por não apresentar comprovante de proficiência em língua estrangeira no ato da matrícula, nos moldes especificados nos itens 3.7, "c" e 8.3 deste edital, e que sejam aprovados ou estejam sub-judice na primeira etapa do processo seletivo poderão ser submetidos ao exame de proficiência da Enfam.
- 7.3 O exame de proficiência virtual será realizado nas línguas inglesa, francesa, italiana ou alemã, conforme escolha feita previamente no ato da inscrição do processo seletivo.



- 7.4 Especificações sobre como ocorrerá essa etapa serão publicadas em formato de aditivo ao presente edital, no dia **14 de abril de 2021**.
- 7.5 Todos os candidatos que atingirem a pontuação mínima estabelecida no documento referenciado no item 7.4 receberão certificado de aprovação no exame de proficiência, válido para este e o próximo processo seletivo do Mestrado Profissional Enfam, previsto para 2022
- 7.6 Os candidatos que obtiveram aprovação no exame de proficiência do processo de seleção para o Mestrado Profissional Enfam em 2020, conforme item 8.3 deste edital, estão dispensados de participação do exame de 2021.
- 7.7 A divulgação dos resultados é automática e será encaminhada individualmente ao e-mail do candidato no dia **19 de abril de 2021** a partir das 20 horas (horário de Brasília).
- 7.8 Os recursos poderão ser encaminhados até o dia **22 de abril de 2021**, e o resultado definitivo será publicado dia **30 de abril de 2021**.

8. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

- 8.1 A matrícula dos candidatos classificados para ingresso no 2º semestre de 2021, nos termos deste edital, será realizada virtualmente, no período de **30 de junho a 5 de julho de 2021**, para o início do ano letivo de 2021 previsto para **16 de agosto de 2021**, conforme calendário oficial do Programa, que ficará disponível no sítio da Enfam após o término do certame: <https://www.enfam.jus.br>
- 8.2 Para a matrícula ser efetivada, será obrigatório o envio, no ato da matrícula, da certidão da situação funcional emitida pelo tribunal ao qual está vinculado, com menção ao cumprimento do estágio probatório e eventual existência de sindicância ou processo administrativo disciplinar; cópia do diploma de graduação, do Título de Eleitor; da certidão de quitação eleitoral (obtida por meio do sítio do Tribunal Superior Eleitoral ou no cartório eleitoral); e da comprovação de quitação com o serviço militar para alunos do sexo masculino.
- 8.3 Para os candidatos que optarem por não realizar o exame de proficiência disponibilizado pela Enfam, será obrigatória, no ato da matrícula, a comprovação da proficiência em línguas estrangeiras, por meio dos seguintes documentos e independente da antiguidade:
- Emissão de comprovante ou diploma pelo Departamento de Língua e Literatura Estrangeiras de qualquer universidade federal ou estadual ou;
 - Diplomas de curso superior (bacharelado ou licenciatura) em uma das línguas estrangeiras elencadas neste edital ou;
 - Histórico de curso angariado em mestrado ou doutorado (reconhecido pelo MEC) que conste a proficiência em algum dos idiomas relacionados, sendo aceita também declaração da coordenação ou secretaria do referido curso, que declare ter o egresso alcançado esta proficiência, devendo-se constar: nome completo, CPF ou RG e em qual língua esse alcançou aprovação;
 - Certificados de conclusão de curso, em qualquer das línguas estrangeiras elencadas, emitido por instituição particular de ensino reconhecida e que seja equivalente ou superior aos níveis elencados na “alínea e” deste item;
 - Apresentar comprovação de aprovação, em algum dos seguintes exames oficiais e com a seguinte pontuação definida:
 - para inglês: certificado do Test of English as a Foreign Language – TOEFL, em uma das modalidades: Paper Based Test, com o resultado mínimo de 550 pontos; Computer Based Test com o resultado mínimo de 213 pontos; Internet Based Test, com o resultado mínimo de 80 pontos; Test of English for International Communication – TOEIC, com mínimo de 605 pontos; ou International English Language Test – IELTS, com mínimo de 6,0 pontos, sem validade;
 - para francês: Test de Connaissance du Français – TCF, sem validade; Test de Connaissance du Français – TCF Capes, sem validade; Diplôme d’Études en Langue Française – DELF, mínimo de B2, sem validade; ou Diplôme Approfondi de Langue Française – DALF, sem



- validade;
- iii) para italiano: Teste Lato Senso do Instituto Italiano de Cultura – IIC, mínimo de B2, sem validade; Certificado Universidade de Perugia: mínimo CELI3, sem validade; ou Certificado Universidade de Siena, mínimo CILS DUE-B2, sem validade;
 - iv) para alemão: Goethe-Zertifikat, com mínimo de B2, sem validade; TestDaF, com mínimo de TDN 3, sem validade; Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang, com mínimo de DSH 1, sem validade; ou OnSET, com mínimo de B2, sem validade.
- 8.4 Nenhuma outra comprovação, além das previstas no item 8.3, serão consideradas para fins deste edital.
- 8.5 O aluno que não realizar sua matrícula ou não apresentar os documentos no período estipulado no item 8.1, perderá o direito à vaga, convocando-se o candidato aprovado em lista de espera que o sucederia, obedecendo-se à ordem de notas e aos critérios do Sistema de Cotas de Ação Afirmativa.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Os candidatos serão os únicos responsáveis pelo acesso às etapas da seleção, sendo sua obrigação garantir todos os instrumentos necessários para participar adequadamente e, no horário previsto, de todas as etapas, podendo suas identificações serem solicitadas em qualquer momento do certame.
- 9.2 Caso ocorra desistência do candidato selecionado até a matrícula, será chamado a ocupar a vaga remanescente o candidato classificado na sequência, com a mesma linha de pesquisa e que esteja concorrendo no mesmo âmbito de vagas.
- 9.3 No caso de empate entre os candidatos, em qualquer das etapas do certame, serão classificados segundo os critérios de desempate:
 - i) não usufruto de afastamento de longa duração, nos termos da Resolução n. 64/2008 do Conselho Nacional de Justiça, nos últimos 5 (cinco) anos;
 - ii) maior tempo como membro vitalício da magistratura;
 - iii) produção técnica e/ou livros ou artigos publicados; e
 - iv) diversidade de gênero, regional e institucional.
- 9.4 Após a publicação dos resultados de cada etapa eliminatória do Processo Seletivo, bem como do resultado final do Processo, o material dos candidatos não classificados, após 90 (noventa) dias, poderá ser eliminado.
- 10.6 **Será excluído do processo seletivo o candidato que, ativa ou passivamente, praticar qualquer tipo de fraude, ato de indisciplina ou improbidade durante a realização das provas.**
- 10.8 Será excluído do processo seletivo o candidato que não seguir todas as disposições do presente edital.
- 10.9 O aluno matriculado que abandonar o curso ou não cumprir seus deveres e prazos, sem justificativa adequada, deverá ressarcir à Enfam os valores totais estimados com a sua capacitação, nos moldes do §§ 1º e 2º do art. 24 da Resolução Enfam n. 6 de 7 de agosto de 2019 e alterações.
- 10.10 Todas as informações e atos atinentes ao processo seletivo objeto do presente Edital serão publicados no sítio da Enfam, disponível em: <https://www.enfam.jus.br/>
- 10.11 As informações referentes a este processo seletivo serão prestadas exclusivamente por intermédio do sítio ou pelo e-mail cadastrado pelos candidatos no ato de inscrição do certame.
- 10.12 A Comissão de Seleção poderá realizar ao longo do processo seletivo alteração neste edital, inclusive na distribuição de vagas. As alterações serão devidamente comunicadas aos candidatos por intermédio do e-mail da inscrição e publicada no sítio da Enfam.
- 10.13 Os casos omissos, as eventuais dúvidas e justificativas de que trata o item 10.9 deverão ser



encaminhados para apreciação da Comissão de Seleção, que os analisará e publicará o resultado das decisões, cabendo recurso, em grau final, ao Colegiado do PPGPD/Enfam.

Ministro ANTONIO HERMAN BENJAMIN
Coordenador-Geral do Programa de Mestrado da Enfam



Anexo A
EDITAL N. 2/PPGPD-ENFAM/2021
PROCESSO SELETIVO MESTRADO PROFISSIONAL EM DIREITO
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

| PROCESSO SELETIVO DO PPGPD/Enfam 2021 | |
|---|--|
| Todas as publicações serão feitas no sítio do PPGPD/Enfam | |
| INSCRIÇÕES | |
| Período de inscrições | 12 de fevereiro a 14 de março (até as 23h59) |
| Publicação das inscrições deferidas | 16 de março |
| Prazo para interposição de recurso | até 18 de março |
| Publicação definitiva das inscrições | 23 de março |
| Avaliação do Projeto de Pesquisa (1ª Etapa) | |
| Análise do Projeto de Pesquisa | 23 de março a 9 de abril |
| Publicação do resultado provisório | 13 de abril |
| Prazo para interposição de recursos | até 15 de abril |
| Publicação do resultado definitivo | 27 de abril |
| Avaliação do Projeto de Pesquisa, Trajetória Profissional e Currículo Lattes (2ª Etapa) | |
| Análise do Projeto de Pesquisa com defesa da trajetória profissional e Currículo Lattes | 28 de abril a 10 de maio |
| Publicação do resultado provisório | 12 de maio |
| Prazo para interposição de recurso | até 14 de maio |
| Publicação do resultado definitivo | 25 de maio |
| Entrevista para Defesa do Projeto de Pesquisa e da Trajetória Profissional (3ª Etapa) | |
| Período para as entrevistas virtuais | 27 de maio a 6 de junho |
| Resultado provisório das entrevistas | 9 de junho |
| Prazo para interposição de recurso | até 11 de junho |
| CLASSIFICAÇÃO FINAL | |
| Publicação da classificação final do Processo Seletivo pela Comissão de Seleção | 15 de junho |
| Período de matrícula com apresentação da documentação comprobatória | 30 de junho a 5 de julho |
| Abertura do ano letivo, aula inaugural e Webinar de Integração virtual obrigatório para os ingressantes | 16 de agosto |

| Exame de Proficiência em Língua Estrangeira - Enfam | |
|--|--------------------------------|
| Prova de proficiência virtual | 19 de abril |
| Divulgação do resultado individual | 19 de abril (após às 20 horas) |
| Prazo para interposição de recursos | até 22 de abril |
| Publicação do resultado definitivo | 30 de abril |



Anexo B
EDITAL N. 1/PPGPD-ENFAM/2021
PROCESSO SELETIVO MESTRADO PROFISSIONAL EM DIREITO
PROJETO DE PESQUISA
INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO

PRAZO: até dia 14 de março de 2021.

FORMATO:

O total de páginas para o Projeto de Pesquisa é de **8 (oito) páginas**, excluindo-se a capa do número total de páginas e sendo desnecessário referencial teórico, SEM IDENTIFICAÇÃO:

- a) Linha de concentração escolhida;
- b) Título;
- c) Subtítulo: se houver, deve ser precedido de dois pontos, evidenciando a sua subordinação ao título;
- d) Ano de depósito (da entrega).

CONTEÚDO:

O Projeto de Pesquisa deverá conter os seguintes itens:

1. Caracterização

Delimitar projeto de intervenção ou dissertação.

2. Justificativa

Apresentar como seu projeto pode contribuir para a melhoria e eficiência do Judiciário Nacional, demonstrando sua relevância e característica inovadora.

3. Problema

Descrever, sucintamente, qual o questionamento prático do estudo que deverá ser resolvido durante a pesquisa, delimitado nos critérios temporais e espaciais.

4. Objetivos

Explicitar os objetivos do projeto, tanto o geral, quanto os específicos, esperados com a pesquisa, estimando a repercussão e/ou os impactos socioeconômicos e técnico-científicos para o Judiciário e a sociedade na solução do problema focalizado.

5. Métodos e Procedimentos

Descrever sucintamente o método a ser utilizado para a execução do projeto e como os objetivos serão alcançados

6. Riscos e Dificuldades

Pontuar possíveis dificuldades e riscos potenciais que poderão interferir na execução das ações propostas de modo a comprometer o alcance das metas e dos objetivos estabelecidos. Além de explicitar as medidas previstas para contornar ou superar tais dificuldades.

7. Cronograma

Distribuir em dois anos as atividades previstas para o Mestrado.

8. Trajetória Profissional

Apresentar descrição do seu perfil profissional e do que foi alcançado em sua carreira, razões pelas quais suas experiências e ideias poderiam contribuir ao programa de mestrado da Enfam e o que espera como resultados dessa formação.

Os moldes da apresentação do pré-projeto de pesquisa neste formato são OBRIGATÓRIOS: use fonte Times New Roman 12, com espaçamento 1,5pt, respeitando os títulos indicados e os limites de páginas. Eventuais dúvidas de formatação deverão ser sanadas com o uso da NBR 15287.



Anexo C
EDITAL N. 1/PPGPD-ENFAM/2021
PROCESSO SELETIVO MESTRADO PROFISSIONAL EM DIREITO
LINHAS DE PESQUISA

Área(s) de Concentração: Direito e Poder Judiciário

Vive-se um momento em que o sistema judicial contemporâneo enfrenta o maior volume de processos da sua história. Segundo os dados coletados pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ em 2017, conforme o Relatório Justiça em Números, o Poder Judiciário tinha 80,1 milhões de processos em tramitação.

Ainda que o ano de 2017 tenha sido o de menor crescimento, houve o incremento de 244 mil casos em relação ao saldo de 2016. Durante o ano de 2017, ingressaram 29,1 milhões de processos.

O crescimento acumulado entre 2009 e 2017 é de 31,9%, ou seja, da ordem de 29,4 milhões de processos.

Inovações visando à cooperação e racionalidade do sistema precisam ser adotadas, pois se constata que, apesar de todo o esforço concentrado, com base em um sistema de metas de produtividade, houve um aumento da taxa de congestionamento.

Nessa perspectiva é indispensável o desenvolvimento de pesquisas aplicadas sobre o Poder Judiciário, que tenham como objetivo a eficiência e efetividade do sistema de justiça e sejam especialmente focadas, tomando como ponto de partida o direito material e processual, nas seguintes áreas: **segurança pública, criminalidade organizada, crimes financeiros, litigiosidade estrutural e de massa, corrupção, proteção dos vulneráveis e das minorias e tutela dos interesses difusos (meio ambiente, consumidor, saúde, idosos, infância e adolescência e pessoas com deficiência etc).**

O objetivo é elevar o nível de qualificação dos alunos nas competências necessárias para o exercício da função judicial, levando-se em consideração os desafios contemporâneos da magistratura, a complexidade crescente das relações sociais, os avanços tecnológicos, a transnacionalidade dos direitos e a necessidade de democratização do Poder Judiciário.

A Área de Concentração se subdivide em duas Linhas de Pesquisa, quais sejam:

- **Eficiência e Sistema de Justiça (Linha 1).**
- **Ética, Integridade e Efetividade na Atividade Jurisdicional (Linha 2).**

Ambas possuem a sua independência teórica, mas guardam relação entre si para conectarem-se à Área de Concentração de Direito e Poder Judiciário.

A Linha de Pesquisa 1, Eficiência e Sistema de Justiça, propõe um olhar sistêmico e global dos problemas que afetam o Poder Judiciário, mas também o sistema de justiça como um todo. A Linha de Pesquisa 2, Ética, Integridade e Efetividade na Atividade Jurisdicional, estuda efetividade na prestação jurisdicional tendo como foco a atuação do juiz na sua unidade de trabalho.

Dessa forma, as Linhas de Pesquisa se articulam pela visão macro (LP 1) e micro (LP 2) do Poder Judiciário (AC).

Linha de Pesquisa 1: Eficiência e Sistema de Justiça

A linha de pesquisa “Eficiência e Sistema de Justiça” parte de um olhar sistêmico e global sobre os desafios do sistema de justiça como um todo e a necessidade de democratização e acesso à justiça, visando aperfeiçoar os métodos de comunicação, transparência e prestação de contas do Judiciário à sociedade.

Para tanto, busca estimular o estudo e a pesquisa voltados para o desenvolvimento de ferramentas inovadoras



de gestão e governança judiciais, abrangendo gestão de pessoas, de processos, de precedentes, de projetos, do conhecimento, de dados judiciais, do capital intelectual e da inteligência, com ênfase no emprego da tecnologia e de metodologias catalisadoras de um processo transformador da jurisdição.

Além disso, a linha tem por objetivo difundir a ideia de inovação como ferramenta de gestão e governança judiciais, propiciando necessárias reflexões sobre um novo design organizacional do Poder Judiciário, que melhore o seu desempenho e reduza custos.

Considerando os desafios da era digital e a necessidade de gestão de riscos, a Linha 1 também se estrutura a partir da ideia de inovação, com fundamento na premissa de que a definição das estratégias para a prevenção e solução de conflitos deve ser concebida a partir da compreensão da sua origem, natureza e alcance, possibilitando atuação sistêmica do Poder Judiciário, como sistema judicial multiportas.

O foco dessa linha é um olhar interinstitucional e global dos problemas que afetam o sistema de justiça.

Projetos de Pesquisa Existentes na Linha 1:

Projeto de Pesquisa: Tecnologia, Inovação e Design Organizacional: transição para um novo modelo de jurisdição

O projeto objetiva oferecer proposições críticas para um novo design organizacional do Poder Judiciário, de suas varas e tribunais, superando sua concepção tradicional voltada para o desenvolvimento de procedimentos meramente cartorários. Busca, ainda, o estudo do impacto da inovação na estrutura e nos serviços prestados pelo Poder Judiciário. Investigam-se, então, os novos papéis desempenhados por juízes e servidores na era da comunicação, da informação e do conhecimento, os novos modelos de configuração de unidades jurisdicionais e os novos serviços a serem prestados à sociedade.

Projeto de Pesquisa: Prevenção do Conflito e Sistema Judicial Multiportas

Visa investigar a origem, a natureza e o alcance dos conflitos, a fim de que, a partir desses elementos, sejam construídos novos modelos para o respectivo equacionamento, forte na premissa de que os mecanismos tradicionais não mais se adaptam aos problemas jurídicos enfrentados atualmente em sociedade. Assim, o projeto de pesquisa tem por objetivo qualificar a ideia de sistema judicial multiportas, com reflexões críticas sobre os modelos mais adequados para a prevenção dos conflitos e sustentabilidade institucional.

Linha de Pesquisa 2: Ética, Integridade e Efetividade na Atividade Jurisdicional

Os alunos serão instigados a atuar estrategicamente como gestores ativos de conflitos no processo judicial, no emprego dos recursos legais e institucionais disponíveis para a concreta e efetiva solução de problemas jurídicos, a partir do estudo de ferramentas de gestão inovadoras na condução de processos, gestão da Vara, utilização de novas tecnologias, sempre com perspectiva ética e preocupação com qualidade e resultados, para melhoria da prestação jurisdicional.

Além disso, a linha objetiva pesquisar os dilemas éticos que permeiam a atuação profissional e privada dos magistrados, principalmente em face da realidade social e das mudanças decorrentes da chamada era digital, buscando subsídios em conceitos filosóficos e em normativas que pautam a atuação do juiz. Para tais estudos, serão investigadas as normas pertinentes na Loman, Código de Ética da Magistratura (CNJ), Código de Ética da Magistratura Ibero-americana e Princípios de Bangalore.

Desse modo, a linha de pesquisa estuda o processo, a gestão processual e efetividade dentro de cada unidade judicial, identificando gargalos e construindo soluções viáveis para os problemas identificados, objetivando uma prestação jurisdicional mais célere e qualificada. Para tanto, busca-se, também, estudar a administração judicial aplicada às unidades judiciais.

Nesse sentido, pretende enfrentar problemas novos, que surgem diariamente na era digital, considerando os novos direitos e a complexidade da sociedade pós-moderna, tais como as demandas estruturais e os litígios



de alta complexidade, as técnicas de molecularização e o tratamento adequado de conflitos no julgamento colegiado, os diferentes modelos de resolução do conflito penal, bem como as novas formas de tratamento das demandas nos Juizados Especiais e as ferramentas inovadoras de gestão no âmbito dos processos de execução de títulos extrajudiciais e cumprimento de sentença.

Portanto, a linha de pesquisa “Ética, Integridade e Efetividade na Atividade Jurisdicional” tem por objetivo investigar os problemas relacionados à prestação jurisdicional, tendo como foco a atuação do juiz na sua unidade de trabalho.

Projetos de Pesquisa Existentes na Linha 2:

Projeto de Pesquisa: Gestão de unidades: pressupostos para o exercício de uma jurisdição de alta performance

Versa sobre as dinâmicas internas ao sistema de justiça brasileiro, com a identificação dos problemas, entraves, gargalos e práticas que geram inefetividade processual e afetam o Poder Judiciário na otimização do processo e do julgamento. Investigam-se, então, ferramentas inovadoras de gestão e governança das unidades judiciais, abrangendo gestão de pessoas, de processos, de projetos, do conhecimento, de dados judiciais, do capital intelectual e da inteligência, com ênfase no emprego da tecnologia e de metodologias catalisadoras de um processo transformador da jurisdição.

Projeto de Pesquisa: Estratégias inovadoras no tratamento de conflitos

O projeto tem como objetivo geral o estudo de práticas inovadoras visando à solução de conflitos judiciais, sob a premissa de que o juiz passou a assumir a posição de gestor ativo de conflitos, com atuação dentro e fora do processo. A investigação implica então o estudo sobre o papel do juiz na solução de problemas complexos e sistêmicos típicos da sociedade contemporânea, com ênfase no olhar ético que deve permear esta atividade e na definição de estratégias inovadoras de atuação em face dos novos desafios.



Anexo D
EDITAL N. 1/PPGPD-ENFAM/2021
PROCESSO SELETIVO MESTRADO PROFISSIONAL EM DIREITO
EMENTAS DOS GRUPOS DE ESTUDOS E PESQUISA

GEPTD 1: Ética e Justiça: os desafios para a democratização do Poder Judiciário numa sociedade de desigualdades e discriminações

Ementa: O grupo tem por objetivo dedicar-se à reflexão sobre o papel do Poder Judiciário na efetivação dos direitos humanos em uma sociedade plural e acentuadamente desigual como a brasileira, fruto do processo histórico colonial. Pretende-se, assim, promover pesquisas sobre os desafios éticos presentes e requeridos pelos princípios democrático e igualitário no Poder Judiciário diante dos grupos vulneráveis, estimulando a participação ativa e processos de escuta em favor desses estratos da população, a partir de um novo design institucional e novas práticas dos órgãos judiciários.

GEPTD 2: Gestão de Unidades, Redes Organizacionais e Design Organizacional

Ementa: 1. Gestão de unidades jurisdicionais: pressupostos para o exercício de uma jurisdição de alta performance. 2. Redes Organizacionais: Gestão pública participativa e da inovação no Judiciário - Gestão do acesso efetivo aos direitos e à Justiça - Gestão Processual com o objetivo de e para acelerar os processos judiciais e a efetividade. Redes organizacionais, cooperação e projetos de cidadania no Judiciário. 3. Tecnologia, Inovação e Design Organizacional: transição para um novo modelo de jurisdição - objetiva pesquisar a teoria, prática, projetos e ações de inovação, criatividade e tecnologia do e para o Poder Judiciário (sistema de justiça): laboratórios de inovação, centros de inteligência, design e visual law.

GEPTD 3: Centros de Inteligência, Precedentes e Demandas Repetitivas

Ementa: O fenômeno da repetição de demandas. O tratamento das demandas repetitivas. Construção de novas formas de tratamento dos conflitos. Perspectivas preventiva e sistêmica. Desafios do modelo brasileiro de precedentes. Coerência sistêmica como principal produto de um modelo de precedentes. Importância da formação e da identificação da *ratio decidendi* nos precedentes. Papel e integração das instâncias de base, ordinárias e superiores na gestão, produção e aplicação dos precedentes. Modulação de efeitos e segurança jurídica. Centros de Inteligência: atribuições; possibilidades de trabalho em rede. Avaliação de impacto da atuação do Poder Judiciário. Papel do Judiciário na pacificação e na prevenção dos conflitos. Limites ao crescimento e novas possibilidades de atuação.

GEPTD 4: Direito, Desenvolvimento e Impacto das Decisões Judiciais

Ementa: Direito e Desenvolvimento. Neoinstitucionalismo. Processos de endogeneização de redes de diálogo (Centros de Inteligência, Comitês de Saúde, Centros de Conciliação). Novo desenho institucional. Impactos na eficiência sistêmica (acesso à justiça, celeridade, previsibilidade).

GEPTD 5: Modelos Autocompositivos, Justiça Restaurativa e Sistema Multiportas

Ementa: Modelos Autocompositivos, Justiça Restaurativa e Sistema Multiportas. Conciliação. Mediação. Distinção. Tipos de Conflitos. Justiça Restaurativa. Escuta. Envolvidos. Solução. Modelo de Atuação Positivo para Restaurar Relações. Sistema Multiportas e Acesso à Justiça. Alternativas de Resolução de Conflitos no Âmbito Judicial. Métodos Extrajudiciais e Resolução Pré-Processual de Conflitos. 1. Conciliação e Mediação Distinções: Legais (Existência ou Não de Relacionamento Anterior e Forma de Atuação do Terceiro); Relativas ao Tipo de Conflito (Familiar, Empresarial, Ambiental...); Relativas à Ampliação ou Restrição do Foco de Abordagem e Deliberação (Lide Processual e Lide Sociológica, Posições e Interesses); Relativas à Percepção dos Interessados em Relação ao Resultado (Resultado Justo, Injusto, Satisfatório, Aceitável...);



2. Justiça Restaurativa. Escuta. Envolvidos. Solução. Conflito. Violência. Criatividade. Sensibilidade. Justiça Juvenil. Medidas Socioeducativas. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Sinase. Violência Doméstica. Direito de Família. Vizinhança. Empresarial. Pesquisa. Empírica. Modelo de Atuação Positivo para Restaurar Relações. 3. Sistema Multiportas e Acesso à Justiça. Alternativas de Resolução de Conflitos no Âmbito Judicial. Análise de Procedimentos Específicos de Acordo com as Características de Cada Conflito. Métodos Extrajudiciais e Resolução Pré-Processual de Conflitos.

GEPI 6: Atividade Judicial, Sistema de Justiça e Modelos de Resolução de Conflito

O grupo de pesquisa objetiva estudar mecanismos voltados a assegurar a democratização do Sistema de Justiça e do acesso à Justiça, com vistas à proteção de grupos social e/ou economicamente vulneráveis. Objetiva, ainda, pesquisar modelos judiciais inovadores de resolução de conflitos que auxiliem na efetividade da prestação jurisdicional diante das exigências que emergem desse cenário social e das demandas relacionadas, por exemplo, com consumidor, meio ambiente, urbanismo, idosos, pessoas com deficiência e outras minorias étnicas e sociais.

GEPI 7: Justiça Digital: Inovações Disruptivas e Inteligência Artificial no Direito

Ementa: O Grupo analisa os aspectos jurídicos e tecnológicos da jurisdição na era digital, abrangendo gestão de processos e tomada de decisões mediante o uso de tecnologias em uso e em desenvolvimento. Investiga como a gestão de dados, a tecnologia e a inovação podem ser utilizadas para promover transformação cultural no Judiciário. Inclui temas relacionados à proteção de dados sensíveis, predição de possíveis focos de judicialização, automação de processos e decisões, uso de algoritmos na tomada de decisões, vieses e heurísticas, plataformas de resoluções online de disputas (ODR), mecanismos de inclusão digital, julgamentos nas redes sociais, seleção de casos repetitivos, recidivismo, análise preditiva da jurisprudência e limites éticos da inteligência artificial. Abrange também estudos sobre inovações, com e sem o uso de tecnologias, e ferramentas para um modelo de justiça do futuro.

GEPI 8: Processo coletivo comum e estruturante

O grupo de pesquisa objetiva estudar o processo coletivo como fenômeno inserido na sociedade contemporânea, investigando os desafios do Poder Judiciário com o processamento, condução e julgamento dos variados tipos de demandas desta natureza (ação civil pública, ação coletiva, ação popular, ação de improbidade administrativa, mandado de segurança coletivo, mandados de injunção coletivo, habeas corpus coletivo etc.). Abrange discussões sobre as particularidades dos processos tirados a partir da violação de direitos difusos e coletivos (tutela do meio ambiente, patrimônio público, proibidade administrativa etc.) - inclusive das demandas estruturantes para fins de implementação de políticas públicas (processo coletivo estrutural) -, sem se olvidar das ações de instrumentos coletivos tutelares de direitos individuais massificados (direitos individuais homogêneos). Inclui, ainda, estudos sobre mecanismos de assegurar acesso à Justiça e proteção de grupos socialmente vulneráveis a partir da análise da atuação coletiva, judicial e extrajudicial, dos principais legitimados a agir em nome destas coletividades (Ministério Público, Defensoria Pública, Administração Pública Direta e Indireta, e sociedade civil).